

COMUNICADO N° 32/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico nº 90001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de **servidores, storage, switches e solução completa de backup, incluindo licenças, instalação, configuração, suporte técnico e garantia**, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido na data de 03/02/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela empresa O2 SOLUÇÕES EM TECNOL DIGITAL. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamento, conforme transcrito a seguir:

PÁGINA 2, ITEM 4.2.1.13.2 Observamos que as tabelas de objetos do edital apresentam uma discrepância em relação ao item 4.2.1.13.2. Este item pede 8 discos enquanto as tabelas pedem 18. Além disso, entendemos que serão aceitos o número de discos necessários para formar a volumetria líquida total de 65TiB, independente da quantidade de discos, bem como serão aceitos discos de no mínimo 15,3TB, como diz o item 5.2.2.3.2. Entendemos que uma vez que entreguemos a volumetria solicitada, especificar a quantidade de discos não faz sentido, podendo levar a custos adicionais sem necessidade.

PÁGINA 18 ITEM 4.2.1.5 O item fala das tecnologias de redução de dados. Nossa tecnologia permite executar compressão nativa diretamente nos discos do storage, módulo a módulo, sem onerar a performance da controladora. Com isso, entendemos que apesar do equipamentos realizar as 2 funções, serão aceitos equipamentos que utilizem sua melhor tecnologia de redução de dados, podendo ser compressão e/ou deduplicação. Está correto nosso entendimento?

PÁGINA 19 ITEM 4.2.1.22.3 Entendemos que serão aceitas soluções baseadas controladoras adicionais para protocolos, em nós especializados, onde controladoras com funcionalidade específica executam o software-defined storage, que é do mesmo fabricante do appliance de bloco e estes nós se tornam controladoras adicionais as controladoras de bloco. Assim o armazenamento é unificado e comum mas existem controladoras para diversos protocolos que permite escalar a capacidade sem perda de performance ou de resiliência. Não se tratam de gateways ou de soluções integradas, é uma solução com todos os componentes, seja de HW como de SW, do mesmo fabricante. Aliado a isto, o software específico integra-se à solução de bloco fornecendo acesso multi-protocolo às áreas de armazenamento disponibilizado e o software tem o mesmo nível de suporte disponibilizado ao appliance de bloco. As funcionalidades de protocolos de arquivo podem ser gerenciadas tanto por console específica quanto pelo software de monitoramento e orquestração da solução como um todo. Trata-se de um produto de fabricante único para múltiplos protocolos, incluindo objeto, HDFS e LTfs. Está correto nosso entendimento?

PÁGINA 18 ITEM 4.2.1.11.8 O item fala de tecnologia de proteção dos dados em cache por uso de baterias que garantam o funcionamento por 72 horas. Porém existem outros mecanismos com a mesma função implementados por fabricantes distintos sem prejuízo a segurança. Nosso produto utiliza o cache destaging, onde um conjunto de baterias garante a escrita dos dados em cache no armazenamento em caso de falta de energia. Visando aumentar a competitividade do certame, entendemos que será aceita esta tecnologia com o mesmo objetivo do mecanismo solicitado no TR.

PÁGINA 19 ITEM 4.2.1.20.1 O item fala acerca do número de buckets para o protocolo S3, porém o número pedido não é compatível com a volumetria pedida, gerando inconsistências de funcionamento e redução do número de fabricantes habilitados a participar. Entendemos que visando aumentar a competitividade do certame, serão aceitas soluções que suportam até 5000 buckets de limite teórico. Está correto nosso entendimento?

PÁGINA 19 ITEM 4.2.1.14.1 O item fala na quantidade e tipo de portas para a solução. Considerando que nosso produto utiliza portas diferentes para acesso iSCSI e acesso de protocolo, entendemos que serão aceitas soluções que forneçam 2 portas por controladora para iSCSI e 2 portas por controladora para acesso NAS.

PÁGINA 19 ITEM 4.2.1.14.1 Ainda neste mesmo item, é solicitado portas de 40Gb para cluster. Entendemos que serão

aceitas outros tipos de portas para cluster. A especificação de portas de cluster de 40 GbE é uma microespecificação técnica, uma vez que fabricantes diferentes podem usar tecnologias diferentes para implementar os clusters, como FC, RDMA e outras, incluindo com latências mais baixas do que porta Ethernet de 40 GbE. Além disso em cluster de bons equipamentos não existe a necessidade de fornecimento de portas de switch para a sua configuração, como ocorre em produtos de menos qualidade do mercado que exigem que o cliente forneça portas de seus switch para estabelecimento do cluster. Dessa forma sem prejuízo as portas de frontend solicitadas serão aceitas outras tecnologias para integração de nós de cluster que não seja ethernet de 40 GbE desde que o equipamento seja autônomo nessa ligação não exigindo que o cliente forneça portas de sua rede para isso.

PÁGINA 14 ITEM 5.1.6 Em relação aos requerimentos deste item, entendemos que caso a central de suporte do próprio fabricante já ofereça o atendimento como solicitado no item, que não é necessário que a central seja da contratada.

CONSIDERAÇÕES

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se o que segue:

Questionamento - Página 2 | Item 4.2.1.13.2

Em resposta ao questionamento, do ponto de vista técnico, o entendimento correto é que, considerando-se de forma conjunta os itens 4 e 5 do Grupo 2, a solução de armazenamento a ser fornecida deverá contemplar, no total, a entrega de: 18 (dezoito) SSDs NVMe de 15,3 TB cada, resultando em capacidade líquida mínima igual ou superior a 190 TiB. Ressalta-se que todas as demais especificações técnicas permanecem inalteradas, não havendo modificação do escopo ou da finalidade do objeto contratado, tratando-se de esclarecimento técnico destinado a assegurar a correta compreensão do dimensionamento da solução pretendida pela AgSUS.

Questionamento - Página 18 | Item 4.2.1.5

Em resposta ao questionamento, esclarece-se que o item em referência trata de tecnologias de redução de dados de forma abrangente. Atualmente, existem no mercado soluções de armazenamento que implementam compressão e deduplicação de maneira integrada, com o objetivo de maximizar a eficiência na redução de dados. Dessa forma, não será aceito equipamento que implemente exclusivamente apenas uma das funcionalidades. A solução ofertada deverá contemplar ambas as tecnologias de redução de dados, independentemente da forma como sejam implementadas internamente (por exemplo, em nível de disco, módulo ou controladora), desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital. Assim, não procede o entendimento de que será aceita a oferta de equipamentos que utilizem somente compressão ou somente deduplicação, ainda que empreguem sua melhor tecnologia individual. O atendimento ao item pressupõe a disponibilização conjunta das duas funcionalidades.

Questionamento - Página 19 | Item 4.2.1.22.3

Em esclarecimento ao questionamento apresentado, informa-se que não está correto o entendimento exposto.

Não serão aceitas soluções baseadas em software-defined storage (SDS) com controladoras ou nós adicionais especializados por protocolo, ainda que sejam do mesmo fabricante do appliance de bloco, tampouco soluções que utilizem arquiteturas distribuídas com funções segregadas entre diferentes controladoras. A solução requerida deverá ser composta por controladoras únicas e completas, capazes de entregar nativamente e de forma integrada todos os protocolos exigidos, sem a necessidade de adição de nós, appliances ou camadas de software específicas para cada tipo de acesso.

Questionamento - Página 18 | Item 4.2.1.11.8

Em resposta ao questionamento, esclarece-se que serão aceitas tecnologias equivalentes à proteção de dados em cache por baterias, desde que atendam integralmente ao requisito de garantia de funcionamento e proteção dos dados por, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência. Assim, mecanismos alternativos, como processos de destaging de cache para o armazenamento em caso de falta de energia, poderão ser aceitos, desde que comprovadamente assegurem a integridade, persistência e segurança dos dados pelo período mínimo exigido, sem prejuízo à proteção da informação.

Questionamento - Página 19 | Item 4.2.1.20.1

Sim. Serão aceitas soluções que suportem até 5.000 (cinco mil) buckets S3, desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos, funcionais e de capacidade definidos no Termo de Referência.

Questionamento - Página 19 | Item 4.2.1.14.1 (Portas de acesso)

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções que forneçam 02 (duas) portas por controladora para acesso iSCSI e 02 (duas) portas por controladora para acesso NAS, desde que atendam integralmente aos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Questionamento - Página 19 | Item 4.2.1.14.1 (Interconexão de cluster)

Sim, será aceito o uso de outras tecnologias de interconexão para o cluster, desde que seja tecnicamente comprovado desempenho igual ou superior a 40 Gbps, mantendo ou superando os requisitos de latência, resiliência e performance definidos no Termo de Referência. Ressalta-se que a comprovação deverá ser realizada por meio de documentação técnica oficial do fabricante.

Questionamento - Página 14 | Item 5.1.6

Em relação aos requerimentos deste item, esclarece-se que o atendimento poderá ser prestado pela central de suporte oficial do fabricante, desde que esta ofereça integralmente os níveis de serviço, prazos e condições exigidos no Termo de Referência.

A responsabilidade pelo cumprimento integral dos requisitos contratuais, inclusive quanto ao suporte técnico, permanece da empresa contratada, ainda que o atendimento seja realizado por estrutura do próprio fabricante.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Pregoeiro(a)**, em 03/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268811** e o código CRC **A600E074**.